



VETERINÁRIO NOS BAIRROS CHEGA À VILA SÃO JORGE NESTE SÁBADO (17)

PÁG 04

São Vicente celebra 19ª Procissão de Iemanjá neste domingo (18)

PÁG 04

São Vicente recebe Campeonato Nacional de Muay Thai no Rocket Sea Club

PÁG 05

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	6
Decretos do Prefeito	6
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
Atos do Gabinete do Prefeito	7
Portarias do Prefeito	7
Despachos do Prefeito	7
Atos das Secretarias	7
Portarias	7
Despachos	8
Outros Atos	8
Seção de Pessoal	9
Seção de Editais	17
Seção de Licitações	22
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	23
Atos Normativos	23
Seção de Pessoal	23
Seção de Editais	24
Seção de Licitações	24
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	25
Atos Normativos	25
Atos da Mesa	25
Atos da Presidência	25
Resoluções	25
Decretos Legislativos	25
Atos Administrativos	25
Atos dos Secretários	25
Licitações	25
Pessoal	25
Demais Atos	25

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Adilson da Farmácia

Vice-presidente

Higor Ferreira

1º Secretário

Tiago Peretto

2º Secretário

Dercinho, o Negão do Caminhão

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Wagner Santos Pinheiro

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Moraes Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Paulo Roberto Duarte Bonavides

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Marcos Roberto de Andrade

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos José Bezerra da Silva

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Cláudio Altafin

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Danillo Antonio Pedro

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Juliana Arnaut de Santana

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



VETERINÁRIO NOS BAIRROS CHEGA À VILA SÃO JORGE NESTE SÁBADO (17)

A Vila São Jorge recebe a edição do Veterinário nos bairros neste sábado (17). A partir das 11h, os donos de cães e gatos podem procurar atendimento no Pet Shop Pet Legal, localizado na Avenida Divisória, 56.

Para os atendimentos, não é necessário realizar agendamento. Basta o tutor ser maior de 18 anos e apresentar documento, comprovante de residência e carteira de vacinação do animal, caso tenha, no dia e local do evento.

Veterinário nos Bairros - O Programa, promovido pela Secretaria de Bem-Estar Animal (Sebem) conta com uma equipe de veterinários, agentes de endemias e estagiários e percorre diversos bairros do Município.

Além do atendimento veterinário e aplicação de medicamentos, contra pulgas e carrapatos, há o evento de adoção de animais. Quem tiver interesse em adotar um gatinho ou um cachorrinho pode comparecer também de segunda a sexta, das 9h às 16h, munidos de documento com foto e comprovante de residência na Unidade Básica de Saúde Animal (Ubase) Centro, localizada na Rua Catalão, 530 – Vila Voturuá.

O secretário de Bem-Estar Animal, Gustavo Palmieri, convida os munícipes para levarem seus bichinhos ao veterinário, pois cuidar é um ato de amor e posse responsável. "A saúde animal está intimamente ligada à saúde humana. Assim, é muito importante trazer seu animal para consulta para proteger toda família".

SÃO VICENTE CELEBRA 19ª PROCISSÃO DE IEMANJÁ NESTE DOMINGO (18)

A 19ª edição da tradicional Procissão de Iemanjá está confirmada para domingo (18). O dia da Orixá dos Mares e das Águas é celebrado no mês de fevereiro, no dia 02, e reúne centenas de devotos de religiões de matriz africana.

A atividade em homenagem à Rainha das Águas e Mares terá início às 08h, na Praça da Biquinha, no Gonzaguinha. A festa contará com a presença de autoridades religiosas, grupos de canto e dança como Pai Elcio de Oxála, CEUSMA, Grupo Repique, Júnior Santos, Josy Fenelon e muito mais.

Confira a programação completa:

8h às 12h - Celebração em Comemoração ao Dia da Umbanda (15/11/2023)

Entrega dos certificados dos terreiros participantes

Apresentações musicais e homenagens com autoridades e convidados

8h às 15h - Feira de artesanatos e comidas típicas

12h - Cortejo com presentes de Iemanjá R. Ataliba Leonel, nº 123 - Catiapoã

13h - Chegada da Imagem na Praça da Biquinha

- Afoxé Laroyé Brasil

14h - Roda de Xirê

15 - Saída da procissão rumo ao Píer dos Apaixonados

A festividade tem apoio da Prefeitura de São Vicente, por meio da Secretaria de Cultura (Secult) e do Conselho de Promoção de Igualdade Racial (Compir), e realização do Ilê Asé Osumare e da Associação Filhos de Aruanda. A ação também tem apoio da Associação de Amigos da Vila Valença (AAVV).

SÃO VICENTE RECEBE CAMPEONATO NACIONAL DE MUAY THAI NO ROCKET SEA CLUB

No dia 17 de fevereiro, a partir das 17h, São Vicente sediará o Campeonato Nacional de Muay Thai, que será realizado no Rocket Sea Club (Av. Tupiniquins, 590 - Japuí), em parceria com o Portuários Stadium. O evento conta com apoio da Secretaria de Esportes e Lazer (Sespor).

Os ingressos estão à venda pela plataforma Articket e custam a partir de R\$60,00. A competição também contará com transmissão pay-per-view pelo canal "Último Round", no YouTube (<https://www.youtube.com/@ultimoround5674>).

A Primeira Cidade do Brasil será palco das 11 etapas que compõem o calendário oficial do campeonato ao longo do ano. Serão 18 lutas na abertura, entre as categorias masculina e feminina, reunindo 36 atletas da Baixada Santista, e dos estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Pará. Durante os intervalos, a programação contará com a animação de um DJ e, após o último combate, a banda Check Mate.

"O Portuários Stadium é referência no

Brasil todo. É um evento muito tradicional. Conseguimos nosso público durante uma batalha de longos anos e, agora, vamos transformar o tradicional muay thai brasileiro em show, dando ainda mais brilho para o esporte. Essa parceria era tudo o que faltava, com estrutura de primeira, contando com marina e restaurantes", afirma o presidente do Portuários Stadium, João Fernandes.

"Foi um parceiro nosso que alinhou os ideais e nos apresentou o pessoal do Portuários Stadium. Vamos realizar um evento maravilhoso, unindo o esporte, a música e a natureza. A expectativa é muito boa para um evento diferente, à beira-mar. A ansiedade está grande", conta o proprietário do Rocket Sea Club, Raphael Saar.

Disputas de cinturão

Entre as 18 lutas que serão realizadas no "Portuários Stadium 122", duas terão disputa de cinturão: Nicolas Leite x Patrick Padovani (categoria 52 kg) e Luana Aires x Paula Carolina (categoria 60 kg).

Outros três confrontos também serão destaques da noite: na categoria 70 kg: Léo Bad Boy x Natanael He Man, Vinicius Santana x Diogo Ogro e Deley x Brazy, lutas do Card Principal.

Ingressos

Os ingressos estão à venda pela plataforma Articket, com preços a partir de R\$60,00:

R\$ 100,00 - Área Vip;

R\$ 300,00 - Espaço Influencer e Atletas;

R\$ 4.000,00 - Camarote Premium 1, com capacidade para 20 pessoas, consumação de R\$ 2.000,00;

R\$ 3.000,00 - Camarote Premium 2, com capacidade para 15 pessoas, com consumação de R\$ 1.500,00.

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6436, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023.

Proc. n.º: 0000.3350/2024-44

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.11.01.18.541.0009.1001.01.110.0000.4.4.90.52.00	R\$ 110.000,00
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.11.01.18.452.0058.2156.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 110.000,00
--	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de fevereiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6437, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023.

Proc. 3551009.401.00002099/2024-09

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 50.177,24 (cinquenta mil, cento e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), na seguinte verba orçamentária:

02.24.03.06.181.0042.1016.91.100.0247.3.3.90.30.00	R\$ 23.177,24
02.24.03.06.181.0042.1016.91.100.0247.4.4.90.52.00	R\$ 27.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Ministério Público – BB Ag. 1263-7 C/C 67281-5

Fonte de Recurso: 91

Código de Aplicação: 100.0247

Valor: R\$ 50.177,24

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de fevereiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 12/SEDUC/2024

Dispõe sobre a Suspensão Temporária de Curso – Creche Judith Cunha.

Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili, Secretária da Educação do Município de São Vicente, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 57.141/2011 e Resolução SE n.º 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE n.º 01/1999, alterada pela Deliberação CEE n.º 10/2000, da Deliberação CME n.º 01/2010 e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica suspenso temporariamente, a contar de 05/02/2024, o curso de Educação Infantil: Creche, autorizada a funcionar pela Portaria da Secretaria de Educação n.º 01/2000, Jornal Vicentino de 01/03/2000, oferecido pelo Estabelecimento de Ensino Creche Municipal Judith Cunha, Código CIE: n.º 248095, situada à Rua Miguel Pasquarelli, n.º 267, Esplanada dos Barreiros, CEP 11340-360, São Vicente-SP, mantido pela Prefeitura Municipal de São Vicente, CNPJ n.º 46.177.523/0001-09.

Art. 2º A suspensão temporária não poderá exceder o prazo de 03 (três) anos.

Art. 3º A Secretaria de Educação de São Vicente, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de fevereiro de 2024.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA DA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA N.º 001/SETUR/2024

Designa servidores da Secretaria de Turismo para fiscalização dos contratos que especifica.

PAULO ROBERTO DUARTE BONAVIDES, Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais dos contratos celebrados pela Secretaria de Turismo, os seguintes servidores:

I – Processo de Compra n.º 480/2022, A.F. n.º 2502/2023, firmado com a empresa: NATALINO & NATALINO LTDA.

a) fiscal titular: Carlos Eduardo de Oliveira Teixeira, Reg. n.º 63908;

b) fiscal suplente: Andrea Aparecida Rodrigues Baptista, Reg. N.º 12893.

II – Processo de Compra n.º 791/2023, A.S. n.º 396/2024, firmado com a empresa: TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA.

a) fiscal titular: Carlos Eduardo de Oliveira Teixeira, Reg. n.º 63908;

b) fiscal suplente: Andrea Aparecida Rodrigues Baptista, Reg. N.º 12893.

III – Processo de Compra n.º 791/2023, A.S. n.º 395/2024, firmado com a empresa: FRONT ESTRUTURAS EIRELI EPP.

a) fiscal titular: Carlos Eduardo de Oliveira Teixeira,

Reg. n.º 63908;

b) fiscal suplente: Andrea Aparecida Rodrigues Baptista, Reg. n.º 12893.

IV – Processo de Compra n.º 791/2023, A.S. n.º 376/2024, firmado com a empresa: FRONT ESTRUTURAS EIRELI EPP.

a) fiscal titular: Carlos Eduardo de Oliveira Teixeira, Reg. N.º 63908;

b) fiscal suplente: Andrea Aparecida Rodrigues Baptista, Reg. n.º 12893.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 09 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO DUARTE BONAVIDES
Secretário Municipal de Turismo

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo SEI n.º 2.649/2024. Interessado: Ana Paula de Sousa Galantini. Assunto: Prorrogação de Exercício. Despacho do Subsecretário em Substituição: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0117168), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Dentista – 20h, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo SEI n.º 2.163/2024. Interessado: Thais Maschio Machado. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário em Substituição: “Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0117175), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.”

Processo n.º 63.328/2021. Interessado: PMSV – Diretoria de Gestão de Pessoas. Despacho do Secretário de Gestão: “À vista dos elementos contidos nos autos, em especial os pareceres da Comissão Disciplinar (fls. 122/127) e da Subsecretaria de Desenvolvimento Institucional (fls. retro), que adoto como razões de decidir, DECIDO por aplicar:

I – ao servidor R.A. de S. M. a pena de suspensão por 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 260 do Estatuto;

II – à servidora M.V.S. a pena de advertência, com fundamento no art. 258 do Estatuto.

Processo SEI n.º 1.485/2024. Interessado: Elias Ananias de Aguiar. Assunto: Remoção. Despacho

do Subsecretário em Substituição: “Com base na manifestação da SEDUC (SEI 0118815), indefiro o solicitado.”

Processo SEI n.º 2.216/2024. Interessado: Paula Borges Rocha Freire Assunto: Licença Sem Vencimentos. Despacho do Subsecretário em Substituição: “Com base na manifestação da SEDUC (SEI 0118826), indefiro o solicitado.”

Processo SEI n.º 2.506/2024. Interessado: Viviane Martins dos Santos Assunto: Redução Carga Horária. Despacho do Subsecretário em Substituição: “Conforme manifestação da SEDUC (SEI 0116428), indefiro o solicitado.”

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Pauta de 18ª Reunião Ordinária do COMDEMA – Biênio 2022/2024

A 18ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA será realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, às 10 horas, no Auditório do Tripulantes do Futuro - Avenida Nações Unidas, s/nº – Esplanada dos Barreiros, São Vicente/SP.

A sequência dos trabalhos será a seguinte:

1. Verificação de presença;
2. Leitura da Pauta;
3. Ordem do dia:

3.1 Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior (13/12/23);

3.2 Apresentação da Lei da década dos Oceanos;

3.3 Justiça Climática;

3.4 Apresentação dos resultados da Reunião da CISEA para continuidade dos trabalhos de elaboração do Plano e dos Programas de Educação Ambiental no Município de São Vicente;

3.5 Edital de Convocação para inscrições dos novos membros do COMDEMA - 2024/2026;

4. Demais Informes.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Presidente do COMDEMA
Biênio 2022/2024

SEÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA N.º 111/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 7818/2023-99, da Secretaria de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Designar Felipe Voltarelli da Silva, Reg. n.º 64.645, Coordenador, Ref. "L", para, no período de 26 de dezembro a 09 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Mario Bueno da Silva Junior, Reg. n.º 63.678, Secretário Adjunto, Ref. "R", da Secretaria de Meio Ambiente, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 112/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2108/2024, da Secretaria da Educação;

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2024:

I – Michele Rodrigues Santos da Silva, Reg. n.º 64.591, Professor Adjunto I, para exercer a função de Coordenador de Assuntos Pedagógicos, nas Creches Municipais;

II – Daniela Fontes Iwanoff, Reg. n.º 64.267, Professor Adjunto I, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na UE Adilza de Oliveira Rosa Sobral;

III – Alice Amador Ferreira, Reg. n.º 16.511, Professor PEB I, para exercer a função de Coordenador de Assuntos Pedagógicos, nas Creches Municipais;

IV – Tereza Cristina Lourenço da Costa, Reg. n.º 18.138, Professor Inglês, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na UE Antônio Pacífico;

V – Adriana Ribeiro da Costa Neves, Reg. n.º 61.822, Professor PEB I, para exercer a função de Coordenador de Assuntos Pedagógicos, nas Creches Municipais.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 114/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 35.844/2023,

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 35.844/2023.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 115/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 2817/2024,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 05 de fevereiro de 2024, Divina Evangelista dos Santos Lima, Reg. n.º 64.701, do cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. "J".

II – Revogar a Portaria SEAD n.º 734, de 31 de maio de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 116/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 2826/2024,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 05 de fevereiro de 2024, Elizabeth Carvalho Pires, Reg. n.º 15.648, do cargo de Diretor de Escola, Ref. "DIR".

II – Revogar a Portaria SEAD/GP n.º 108, de 08 de fevereiro de 2007.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 117/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 2878/2024,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 05 de fevereiro de 2024, Vera Lúcia Utescher, Reg. n.º 63.750, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. “I”.

II – Revogar a Portaria SEAD n.º 1014, de 21 de outubro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 118/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 1247/2024-60, da Secretaria de Cultura;

RESOLVE:

Designar Ana Carolina Pedroso Leonel, Reg. n.º 60.696, Auxiliar de Serviços Básicos, Ref. “E”, para, no período de 25 de janeiro a 08 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Caroline Santos da Silva, Reg. n.º 64.026, Coordenador, Ref. “L”, da Secretaria de Cultura, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 119/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 2903/2024,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 05 de fevereiro de 2024, Paula Borges Rocha Freire, Reg. n.º 63.183, do cargo de Professor Adjunto I, Ref. “PEB1”.

II – Revogar a Portaria GP n.º 501, de 08 de julho de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 120/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 1408/2024-15, da Secretaria de Bem-Estar Animal;

RESOLVE:

Designar Marcílio José Marinho de Melo, Reg. n.º 12.921, Motorista, Ref. “H”, para, no período de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Wagner Santos de Oliveira, Reg. n.º 62.239, Coordenador, Ref. “L”, da Secretaria de Bem-Estar Animal, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 121/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2024:

I-Na Secretaria de Desenvolvimento Urbano:

a) Gabriel Birkett Venâncio Gomes, RG n.º 37.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Subsecretário, Ref. “S”;

b) Matheus Felipe de Oliveira, RG n.º 39.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, Ref. “R”;

II-Na Secretaria de Serviços Públicos: Leandro Gregório de Santana, RG n.º 44.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Ref. “R”;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 122/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 18.173/2023,

RESOLVE:

I-Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "C", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pelo servidor J.A.G.M, registro n.º 18.XXX, pois, nos termos do que consta às fls. 30/31, do Processo Administrativo n.º 18.173/23, o citado funcionário, supostamente, no dia 03 de abril de 2023, assediara a servidora Cintia Aparecida Lorena Cardoso na escola municipal Saulo Tarso.

II-Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão §2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 124/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 55.866/2021,

RESOLVE:

I-Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "C", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pelo servidor A.V.B, registro n.º 19.XXX, pois, nos termos do que consta às fls. 42/43, do Processo Administrativo n.º 55.866/21, o citado funcionário supostamente deixara de proceder a imunização completa contra a COVID – 19, em afronta às determinações da Administração

Municipal.

II-Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão §2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 125/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 58.023/2021,

RESOLVE:

I-Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "C", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pela servidora V.S.O, registro n.º 61.XXX, pois, nos termos do que consta às fls. 73/74, do Processo Administrativo n.º 58.023/2021, a citada funcionária supostamente deixara de tomar a vacina da Covid-19 sem justificativa, podendo, em tese, caracterizar afronta aos deveres previstos no artigo 246, XIII, da Lei Municipal 1780/78.

II-Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão §2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 127/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 64.825/2021,

RESOLVE:

I-Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "C", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pela servidora I.I, registro n.º

13.XXX, pois, nos termos do que consta às fls. 27/28, do Processo Administrativo n.º 64.825/2021, a citada funcionária supostamente deixara proceder a imunização completa contra a Covid – 19, em afronta às determinações da Administração Municipal.

II-Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão §2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 128/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 64.844/2021,

RESOLVE:

I-Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "C", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pelo servidor R.M.R.N., registro n.º 18.XXX, pois, nos termos do que consta às fls. 35/36, do Processo Administrativo n.º 64.844/2021, o citado funcionário supostamente deixara de tomar a vacina da Covid – 19 sem justificativa, podendo, em tese, caracterizar afronta aos deveres previstos no artigo 246, XIII, da Lei Municipal 1780/78.

II-Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão §2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 129/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2024:

I-Na Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Matheus Felipe de Oliveira, RG n.º 39.XXX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Subsecretário, Ref. "S";

II-Na Secretaria de Governo: Gabriel Birkett Venâncio Gomes, RG n.º 37.XXX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, Ref. "R";

III-Na Secretaria de Serviços Públicos: Victor Andrade Veras, RG n.º 48.XXX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Ref. "R";

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 130/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 6.490/2023,

RESOLVE:

I-Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "C", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pelo servidor M.S, registro n.º 63.XXX, lotado na Guarda Civil Municipal, pois, nos termos do que consta da denúncia de fls. 03 e demais documentos do Processo Administrativo n.º 6.490/2023-7, o citado funcionário supostamente tenha praticado atos incompatíveis com o cargo e a função pública que ocupa, o que poderá caracterizar as transgressões disciplinares previstas no artigo 246, inciso XIV, cumulado com artigo 265, inciso III, ambos da Lei 1780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos de São Vicente, com a observância do previsto no artigo 257 do mesmo diploma legal.

II-Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão §2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 131/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 1101/2024-14, da Secretaria de Esportes e Lazer;

RESOLVE:

Designar Caroline Aparecida Lirola, Reg. n.º 19.342, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 2, Ref. "C", para, no período de 31 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Rafael Pereira da Silva, Reg. n.º 60.670, Chefe de Gabinete, Ref. "R", da Secretaria de Esportes e Lazer, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 132/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 1228/2024-33, da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

Designar Gustavo Prata Crespo Garcia, Reg. n.º 64.634, Assistente Administrativo, Ref. "I", para, no período de 23 de janeiro a 11 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Rubens Alves Jesus, Reg. n.º 64.236, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 133/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1262/2023;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a Portaria n.º 212/21 – SEAD, que designou Eliane Ferreira da Costa, Reg. n.º 18.607, Professor "PEB1", para exercer a função de Coordenador de Assuntos Pedagógicos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 134/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3.046/2024;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 06 de fevereiro de 2024, Amanda Martins dos Santos Giraud, Reg. n.º 62.893, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. "I".

II – Revogar a Portaria GP n.º 725, de 04 de setembro de 2019.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 135/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 8431/2023-50, da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

Designar Daniele Reis Macena Ramos Santos, Reg. n.º 60.504, Coordenador, Ref. "L", para, no período de 1º de novembro a 29 de dezembro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Fabiana dos Santos Fonseca, Reg. n.º 63.652, Assessor II, Ref. "M", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de Licença Médica.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 136/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 8678/2023-76 da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

I-Designar Tatiana Fraga Santos, Reg. n.º 18.789, Técnico de Contabilidade-Função de Confiança 4, Ref. "K", para, no período de 08 de janeiro a 26 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Jaqueline dos Santos Nogueira, Reg. n.º 60.657, Diretor, Ref. "M", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal.

II-Designar Rosângela Aparecida dos Santos Macedo, Reg. n.º 64.619, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 08 de janeiro a 26 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Tatiana Fraga Santos, Reg. n.º 18.789, Técnico de Contabilidade-Função de Confiança 4, Ref. "K", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 137/SEGES/2024**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 754/2024-86, da Secretaria de Meio Ambiente;

RESOLVE:

I-Designar Grazielle dos Santos Nunes, Reg. n.º 63.520, Coordenador, Ref. "L", para, no período de 04 de março a 02 de abril de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Elizete Campos Pereira, Reg. n.º 18.916, Diretor, Ref. "M", da Secretaria de Meio Ambiente, durante impedimento legal.

II-Designar Clóvis dos Santos Gregório Cintra, Reg. n.º 4.152, Oficial de Manutenção, Ref. "E", para, no período de 04 de março a 02 de abril de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Grazielle dos Santos Nunes,

Reg. n.º 63.520, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria de Meio Ambiente, durante impedimento legal. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 138/SEGES/2024**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 312/2024-30, da Secretaria de Governo;

RESOLVE:

Designar Anély Mendes Vidal, Reg. n.º 15.586, Coordenador, Ref. "L", para, no período de 08 de janeiro a 22 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Vanessa Neves Luiz, Reg. n.º 14.468, Diretor, Ref. "M", da Secretaria de Governo, durante impedimento legal de férias. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 139/SEGES/2024**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 714/2024-34, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários;

RESOLVE:

Designar Rodrigo Delfino de Lima, Reg. n.º 64.260, Assistente Administrativo, Ref. "I", para, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Marco Feliciano da Silva, Reg. n.º 60.508, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, durante impedimento legal de férias. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão**

PORTARIA N.º 140/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3.102/2024;

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 06 de fevereiro de 2024, Edna Costa Vieira de Moraes, Reg. n.º 64.636, do cargo de Assistente Administrativo, Ref. “I”.

II – Revogar a Portaria SEGES n.º 578, de 28 de abril de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 141/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 120/2024-23, da Secretaria Executiva do Prefeito;

RESOLVE:

Designar Juliane Cristiny Peres Pouza, Reg. n.º 63.333, Assessor I, Ref. “R”, para, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Renan Rocha Ribeiro, Reg. n.º 63.550, Subsecretário, Ref. “S”, da Secretaria Executiva do Prefeito, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 142/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 698/2024-80 da Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas;

RESOLVE:

I-Designar Miguel Lucas Macedo Ruas, Reg. n.º 63.737, Chefe de Gabinete, Ref. “R”, para, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, e com

fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Gustavo Coffani Reis, Reg. n.º 63.408, Secretário Adjunto, Ref. “R”, da Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas, durante impedimento legal.

II-Designar Carolina Brito Cruz de Lima, Reg. n.º 60.581, Coordenador, Ref. “L”, para, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Miguel Lucas Macedo Ruas, Reg. n.º 63.737, Chefe de Gabinete, Ref. “R”, da Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas, durante impedimento legal.

III-Designar Rafael Gomes de Lima, Reg. n.º 61.611, Auxiliar Administrativo – Função de Confiança 2, Ref. “G”, para, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Carolina Brito Cruz de Lima, Reg. n.º 60.581, Coordenador, Ref. “L”, da Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 143/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 720/2024-91, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários;

RESOLVE:

Designar Felipe Marques de Oliveira, Reg. n.º 61.485, Assistente Administrativo, Ref. “I”, para, no período de 15 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Andrea dos Santos, Reg. n.º 19.136, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. “G”, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 144/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 726/2024-69 da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários;

RESOLVE:

Designar Marcos Vinícios Figueiredo Paiva Meira, Reg. n.º 64.803, Assistente Administrativo, Ref. "I", para, no período de 29 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Tainara de Araújo Barbosa, Reg. n.º 60.804, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 145/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 010/2024;

RESOLVE:

Prorrogar, até 11 de janeiro de 2025, o prazo da Portaria n.º 789/19/SEAD, que concedeu Licença Sem Vencimentos, à Sinara Isabel Wermuth, Reg. n.º 61.844, Dentista Protesista, Ref. "K", nos termos do art. 209 da Lei n.º 1780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 146/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2.839/2024;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º de fevereiro de 2024:

I – Portaria n.º 299/SEAD/2021, que designou

Eugênia Romina Chelini Hidalgo, Reg. n.º 17.648, para exercer a função de Assistente de Diretor; II – o item "VI" da Portaria n.º 073/SEGES/2023, que designou Carla Cristina da Silva, Reg. n.º 11.648, para exercer a função de Assistente de Diretor; III – o item "XV" da Portaria n.º 048/SEGES/2024, que designou Christiane Santana Martins, Reg. n.º 16.523, para exercer a função de Assessor Pedagógico.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DA FAZENDA

SESSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2023 – PROC. ADM. N.º 001-0000001540-2022-6 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E TITULARES DE SOLUÇÕES PARA MEIOS DE PAGAMENTO E GESTÃO POR MEIO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. Às quatorze horas e trinta minutos, do dia um, do mês de fevereiro, do ano dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, na Rua Frei Gaspar, 384, Sala 23, Centro – São Vicente, reuniram-se os senhores membros da Comissão Municipal de Licitações, sob a Presidência da Sra. Vanessa D. Mião de Jesus, com a presença dos seguintes membros: Sr. Itiel Ozi Amaral, Sr. Thiago Cavalcante Silva Garcia, Sr. Gabriel Garcia Leite, Sr. Rubens Jesus e O Sr. Pedro Silveira Jr. A Sra. Presidente convidou a mim, Pedro Silveira Jr., para secretariar e na sequência abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos os presentes e deu início a sessão. Tendo em vista a análise contábil, a Comissão Especial de Licitação, constatando que a empresa apresentou todos os documentos exigidos no edital, decidiu HABILITAR a empresa Parcelamos Tudo Ponto com Instituição de Pagamento LTDA – CNPJ n.º 36.063.350/0001-44. Nada mais havendo a tratar a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos, cuja Ata, eu, Pedro Silveira Jr., digitei, conferi e segue assinada por todos os presentes da sessão.

VANESSA D. MIÃO DE JESUS
Presidente

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 6.774/19

Interessado (a): SOBRAL EMPREEN. E PART. LTDA. A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, SOBRAL EMPREEN. E PART. LTDA, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126185, lavrada em 27/12/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de fevereiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 21.066/19

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, Rua Luiz Esteves Cordeiro, N.º 119 Apto 2, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126026, lavrada em 06/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de fevereiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 47.227/21

Interessado (a): ARNALDO DA ROCHA LIMA A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, ARNALDO DA ROCHA LIMA, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 564898/24, datado de 02/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 15 de fevereiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 47.661/20

Interessado (a): JOSÉ CASTANHEIRA A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, JOSÉ CASTANHEIRA, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125777, lavrada em 21/12/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 15 de fevereiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 50.783/22

Interessado (a): JOÃO AURICCHIO A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA

através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, JOÃO AURICCHIO, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 568051/24, datado de 29/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 15 de fevereiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATO
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 1.633/24

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, Av. Nove de Julho, N.º 273, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Embargo n.º 126429, lavrada em 29/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 15 de fevereiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 1.427/24

Interessado (a): SÍNDICO OU RESPONSÁVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, SÍNDICO OU RESPONSÁVEL, R. Carijós, N.º 314, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125889, lavrada em 24/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 15 de fevereiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 1.424/24

Interessado (a): SÍNDICO OU RESPONSÁVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, SÍNDICO OU RESPONSÁVEL, R. Carijós, N.º 284, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao

proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125890, lavrada em 24/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 15 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 1.430/24

Interessado (a): SÍNDICO OU RESPONSÁVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, SÍNDICO OU RESPONSÁVEL, R. Carijós, N.º 294, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125887, lavrada em 24/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 15 de fevereiro de 2024.
ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 1.428/24

Interessado (a): SÍNDICO OU RESPONSÁVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, SÍNDICO OU RESPONSÁVEL, R. Carijós, N.º 304, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125888, lavrada em 24/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de fevereiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 1.431/24

Interessado (a): SÍNDICO OU RESPONSÁVEL
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, SÍNDICO OU RESPONSÁVEL, Praça Rui Barbosa, N.º 26, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125882, lavrada em 24/01/24. E para que chegue

ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de fevereiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 1.509/24

Interessado (a): JOTASUL PART. EMP. LTDA
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, JOTASUL PART. EMP. LTDA, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126433, lavrada em 30/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de fevereiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 3.609/23

Interessado (a): JORGINA RIBEIRO ONORIO
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, JORGINA RIBEIRO ONORIO, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 568028/24, datado de 29/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de fevereiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 47.759/10

Interessado (a): IRINEU ALBANO
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, IRINEU ALBANO, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126303, lavrada em 20/12/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de fevereiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 69.247/21

Interessado (a): JOSE MANOEL TAVARES FONSECA
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, JOSE MANOEL TAVARES FONSECA, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126467, lavrada em 20/12/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de fevereiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 46.517/07

Interessado (a): SAMUEL FERREIRA LIMA
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, SAMUEL FERREIRA LIMA, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126518, lavrada em 17/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de fevereiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 38.105/05

Interessado (a): FERNANDO OLIVEIRA BENTO
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, FERNANDO OLIVEIRA BENTO, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126602, lavrada em 05/02/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 15 de fevereiro de 2024.

ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretária Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Fiscalização de Meio Ambiente, INFORMA através deste Edital de Citação a E.M. Falcão Choperia –

M.E, situado a Av. Eng.º Saturnino de Brito n.º1289, - Parque Prainha – São Vicente/SP, solicitamos que compareça a esta Secretária no prazo de 15 dias a fim de tomar ciência das Intimações de n.º 15539 – 15540 - 15541 lavradas em 26/12/2022 referente, (descartar resíduos ,providenciar contentor para coleta de resíduos, renovação de L.O) sob pena de multa pelo não atendimento das solicitações expostas, constatado através de vistoria constatado no mesmo endereço no Processo Administrativo n.º 37.185-2013..E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma da Lei Complementar 987/20 – Lei 3422-A/15 . São Vicente, 29 de Janeiro de 2024

FLÁVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2024

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário de Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 011/2024			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
EOO 7I66	M540074018	55412	19/12/23
EXW 2270	F860003723	76331	19/12/23
FUK 7J97	F860007160	76842	23/12/23
EAS 0C81	X810132158	60503	20/12/23
FLS 2B50	X810132175	60503	20/12/23
ENG 4I85	M540074029	55413	23/12/23
ENG 4I85	F860008991	55413	23/12/23
EOZ 4766	F860010407	76842	20/12/23
DUQ 8H43	F860010137	55680	22/12/23
EVW 2D54	F860010185	73400	23/12/23
EOZ 4766	F860010408	73400	20/12/23
EOZ 4766	F860010409	65992	20/12/23
FBJ 5978	F860008684	60501	23/12/23
FHL 5916	X810132195	60503	20/12/23
CZA 4G17	F860007063	51851	21/12/23
FKJ 3477	F860010756	65992	24/12/23
FBJ 4654	F860010107	55090	24/12/23
FIE 9D45	F860008181	73400	21/12/23
EQC 1222	N750149584	50020	22/12/23
DQA 4H87	H710254016	74550	23/12/23
DQA 4H87	H710254016	74550	23/12/23
FXE 2A93	X810132410	60503	22/12/23
BKH 8260	H710253930	74550	22/12/23
FQE 6589	N750149518	50020	22/12/23
FQE 6589	N750149517	50020	22/12/23
ELO 4344	N750149757	50020	29/12/23
DOM 4G69	F860006992	73400	27/12/23
DWA 5257	H710254411	74630	26/12/23
SUH 1F50	F860006825	73400	29/12/23
DQA 1600	X810132684	60503	27/12/23
ECR 6G13	F860010619	76842	28/12/23
CXY 7911	X810132627	60503	26/12/23
ENV 7330	F860011660	51852	28/12/23
DOM 4G69	F860006991	76842	27/12/23
DHE 6J17	F860011537	60501	27/12/23
END 6330	F860012737	73400	27/12/23
SVH 8A20	F860013431	76842	31/12/23
GGC 8C44	F860011676	55680	01/01/24
DTF 2265	B800811031	65992	31/12/23
DTF 2265	F860013633	73400	01/01/24

Edital DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2024

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.º 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário de Mobilidade Urbana

EVG 2846	X810128403	60503	01/11/23	293,47
BJC 9882	H710249041	74550	22/10/23	130,16
QOP 0C38	X810127715	60503	23/10/23	293,47
GII 9096	X810127531	60503	20/10/23	293,47
GJV 0A96	M540083109	72340	05/11/23	130,16
ENG 8C17	M540079339	76842	07/11/23	130,16
GJV 0A96	H710249802	74550	02/11/23	130,16
OQP 1171	M540083383	55680	08/11/23	195,23
DCS 5494	H710250016	74550	05/11/23	130,16
RMK 3B80	H710250057	74550	06/11/23	130,16
JZP 0572	H710250029	74550	06/11/23	130,16
EZX 0A57	H710249878	74550	04/11/23	130,16
HOI 8912	H710249915	74550	04/11/23	130,16
RMK 3B80	H710249494	74550	28/10/23	130,16
AHI 2J99	H710249675	74630	31/10/23	195,23
DJN 2106	H710249570	74550	29/10/23	130,16
ELO 4344	B800806458	60501	27/10/23	293,47
RMK 3B80	H710249587	74550	29/10/23	130,16
DXH 7399	X810128152	60503	28/10/23	293,47
EON 1166	M540086332	76842	11/11/23	130,16
EON 1166	M540086333	73400	11/11/23	130,16
CXZ 5E29	X810128730	60503	07/11/23	293,47
RMK 3B80	H710250113	74550	07/11/23	130,16
GEU 4F20	M540083667	76842	15/11/23	130,16
DCS 5058	B800803503	65992	20/11/23	293,47
AYO 6J89	M540077346	54521	20/11/23	195,23

Notificação de Penalidade 011/2024				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
EOU 6196	B800801545	60501	22/10/23	293,47
EDG 7G70	M540079362	72422	26/10/23	130,16
PYR 7080	B800806149	58433	23/10/23	195,23
GFM 9829	B800804458	65992	25/10/23	293,47
GFM 9829	B800804459	76842	25/10/23	130,16
EOU 6196	B800801546	60501	22/10/23	293,47
BNZ 2230	B800804435	65992	25/10/23	293,47
MJC 6D33	H710249726	74550	01/11/23	130,16

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 165/23 – PROC. ADM. N.º 28.736/23.

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento e instalação de cortinas para as unidades escolares da Secretaria de Educação de São Vicente, pelo período de 12 meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentora: Ata n.º 02/24 – Inter Shopping Comércio de Móveis Ltda.-ME, no valor total de R\$ 1.024.512,00 (um milhão, vinte e quatro mil, quinhentos e doze reais). Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 17/02/24. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 15 de fevereiro de 2024.

NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 16/21 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 78/21 – PROC. ADM. N.º 19.766/21

- Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente – Contratada: Obramar Construção e Transporte Eireli. Objeto: Locação de trailer-banheiro, para uso em feiras livres do Município. Motivo: Prorroga a Vigência Contratual pelo período de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 13/07/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 15 de fevereiro de 2024.

GUILHERME RIVERO GUZZI
Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE FOMENTO N.º 01/24.

Objeto: Atendimento educacional a pessoas com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento para aproximadamente 70 alunos inseridos ou não na Rede Regular de Ensino promovendo, em âmbito municipal, a atenção integral a pessoa com deficiência múltipla ou intelectual tendo como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhora da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária, considerando suas necessidades específicas. Processo n.º 23.428/23.

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, convoca o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) no concurso público aberto por meio do respectivo edital, para comparecer no setor de Recursos Humanos situado na Rua Frei Gaspar, 157- 1º andar – Centro – São Vicente/SP, entre os dias 19 e 20 de fevereiro de 2024, entre 09h00 e 16h00, munido(a) de documento de identificação, para retirada de Requisições de Laudos e Exames e apresentação de documentos, requisitos para posse do cargo para o qual foi classificado(a) na respectiva posição e será nomeado(a) em 20/02/2024 por meio da respectiva portaria. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Class.	Nome	Documento	Portaria
4º.	MARCELA DO VALE SAITO	**02885**	14/2024

TÉCNICO DE COMPRAS

1º.	NATHALIA RODRIGUES MARIN	**15263**	14/2024
-----	--------------------------	-----------	---------

São Vicente, 08 de fevereiro de 2024

Dr. Márcio Rebuá Bomfim
Superintendente



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

ATO DE CONVOCAÇÃO

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO

- 4 (quatro) fotos 3x4 iguais e recentes
- Declaração de Bens (poderá preencher modelo no momento da entrega)

ORIGINAL E 2 (DUAS) CÓPIAS:

- RG

ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:

- CPF (não é necessário se já constar no RG)
- CNH válida e na categoria exigida, se for requisito do cargo
- Documento de Inscrição no PIS/PASEP/NIT (não é necessário se já constar no RG). Caso não seja inscrito, cópia das páginas de identificação da CTPS
 - Título de Eleitor (não é necessário se já constar no RG)
 - Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE)
 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino
 - Certidão de Casamento, mesmo se averbada, ou de União Estável
 - Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos

- CPF dos filhos menores de 21 anos (não é necessário se o número já constar na Certidão de Nascimento ou no RG)
 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (páginas de identificação e de vacinas)
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de até 30 dias (site da SSP ou da PF)
 - Comprovante de Residência de até 3 meses de emissão (no próprio nome, no de parente ou no de locador, desde que comprovado o vínculo)
 - Diploma/Certificado de Conclusão do grau de instrução
 - Diploma/Certificado de Conclusão da especialidade, se for requisito do cargo
 - Carteira do Órgão de Classe válida, se for requisito do cargo
 - Laudo que o caracterize como Pessoa com Deficiência, se for PcD
 - Declaração Funcional, com lotação, dias e horários do exercício (em caso de acúmulo legal de cargos públicos)
 - Comprovante de conta no Santander (se tiver)

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KMJW3-CHBXB-W32RC-DYCFN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 15/02/2024 17:07 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/KMJW3-CHBXB-W32RC-DYCFN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>